

|O MEU PRIMEIRO DRONE| E agora?



REGISTO DO OPERADOR

TODOS os proprietários de drones com câmeras (mesmo que só pesem 100g) necessitam de se registar como operador e aplicar o número de registo no drone.

(<https://uas.anac.pt/>)



SEGURO

TODOS os drones com mais de 900g necessitam de seguro obrigatório de responsabilidade civil.



FORMAÇÃO

TODOS os pilotos de drones com mais de 250g necessitam de uma formação de acordo com a sub-categoria onde vão operar.

(<https://rp.anac.pt/>)



AUTORIZAÇÃO PARA VOO

TODOS os voos de drones com câmeras, necessitam de autorização da AAN.

O operador deve registar-se na plataforma e pedir as autorizações de voo.

(<https://aerialimages.aan.pt/checklogin>)



IMPORTANTE

NUNCA voar sobre agrupamentos de pessoas.

NUNCA voar numa zona alargada onde decorram operações de salvamento, socorro, policiais ou incêndios.

NUNCA voar além da linha de vista do seu drone.

NUNCA voar junto a aeroportos, aeródromos ou heliportos sem a autorização das autoridades.

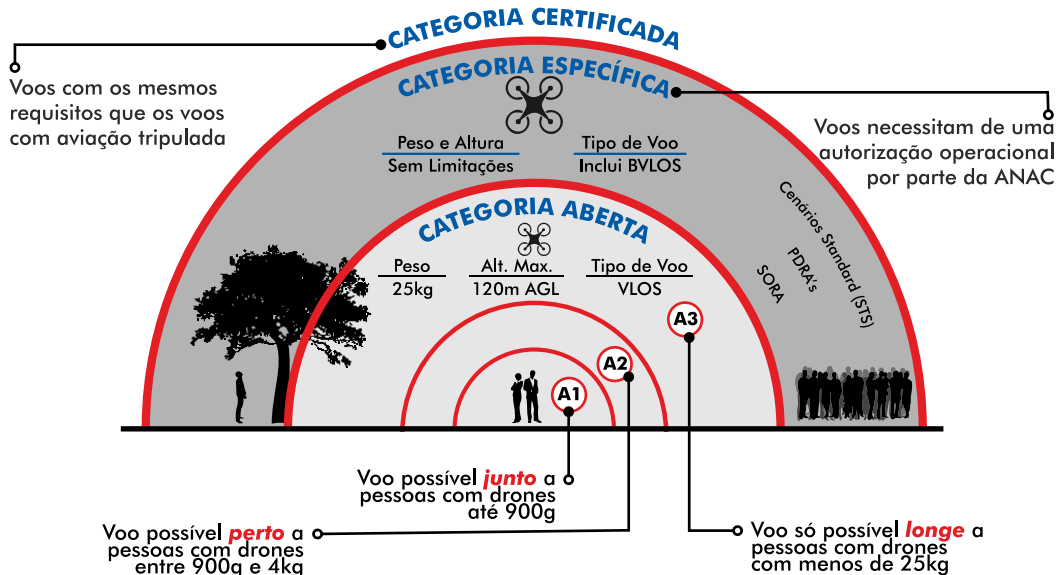
Para voar o seu drone podem ser necessárias autorizações adicionais por parte das capitânias, ICNF, etc.



VOE NA BOA

TODOS os pilotos de drones são responsáveis pelo voo do drone. Devem antes de cada voo verificar os NOTAMs (avisos à navegação)

Verifique na App «Voe na Boa» as limitações que o local onde pretende voar pode ter.



CATEGORIA ABERTA

Esta é a categoria onde a maioria dos pilotos vão voar.

Os voos nesta categoria não necessitam de autorização por parte da ANAC, mas os pilotos e operadores têm que cumprir com a regulamentação para cada sub-categoria.

É SEMPRE necessária uma autorização da AAN para poder realizar o voo.

A1

sub-categoria

Voos permitidos junto a pessoas com aeronaves até 900g, até 120m de altura e em linha de vista (drones com menos de 250g, podem sobrevoar pessoas, mas não agrupamentos de pessoas). Não necessitam de seguro.

É necessário registo do operador, autorização de voo por parte da AAN para todos os voos. Autorizações do ICNF e capitánias se aplicável.

Pilotos de drones com menos de 250g, não necessitam de licença, mas é altamente recomendável.

Drones de FPV, apenas podem voar nesta categoria, quando acompanhados de um observador visual e a velocidade não exceda 19m/s.

A2

sub-categoria

Voos permitidos perto de pessoas com aeronaves de >900g até <4kg, até 120m de altura e em linha de vista.

Distância mínima de pessoas, 30m ou 5m se o drone tiver um modo de velocidade reduzida. Necessitam de seguro.

É necessário registo do operador, autorização de voo por parte da AAN para todos os voos. Autorizações do ICNF e capitánias e outras se aplicável.

É necessária uma licença de pilotagem A2

A3

sub-categoria

Voos permitidos perto de pessoas com aeronaves até 25kg, até 120m de altura e em linha de vista. Só podem voar a mais de 150m de pessoas, edifícios, estruturas, parques de lazer, e estradas com veículos em movimento.

Necessitam de seguro se tiverem >900g.

É necessário registo do operador, autorização de voo por parte da AAN para todos os voos. Autorizações do ICNF e capitánias e outras se aplicável.

É necessária uma licença de pilotagem A1/A3, se o drone tiver >250g.

UM DRONE NÃO É UMA MAQUINA FOTOGRAFICA

Um drone é uma aeronave que tem normalmente como payload (carga) uma máquina fotográfica. Está sujeito às regras aeronáuticas da responsabilidade da ANAC e da AAN, assim como às regras da lei da imagem e das gravações ilícitas, que são as mesmas que quando grava imagens com o seu telemóvel ou com qualquer outra câmara.

APOIO

MAD SKY | DRONES EM PORTUGAL

[facebook.com/groups/madsky](https://www.facebook.com/groups/madsky)

